PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 013/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

7. SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.06 Setor de Abastecimento
140.7
3120.01 4.16.0972.023 .: Material de Consumo = CR$ 30.000.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

7. SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.03 Setor de Transporte Coletivo
117.7
3120.01 16.91.5712.020 : Material de Consumo = CR$ 30.000.000,00

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 DE ABRIL DE 1994

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -